



Junta de Freguesia de Beijós
Concelho de Carregal do Sal
Contribuinte n.º 506925463

PROGRAMA/CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO DE PINHEIROS

Artigo 1.º

(Objeto)

- 1) A Junta de Freguesia de Beijós, pretende alienar pinheiros.
- 2) Os referidos pinheiros encontram-se nos baldios do Outeiro dos Castelos, Outeiro da Grainha e Outeiro do Calvário, na localidade de Beijós devidamente cintados (a branco), podendo os concorrentes deslocar-se aos locais para perceção das características dos mesmos.

Artigo 2.º

(Enquadramento legal para a alienação)

O enquadramento legal que preside à presente alienação é o das disposições da alínea kk) do n.º 1, do artigo 16.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 3.º

(Forma de adjudicação)

- 1) A adjudicação será feita mediante à proposta com o melhor preço (valor mais alto), a apresentar pelos concorrentes em carta fechada, a entregar nesta Junta de Freguesia ou via correio em carta registada, até às 20:00 horas do dia 20 de junho.
- 2) Na parte exterior do invólucro, deverá constar, no canto superior esquerdo a identificação do concorrente (nome ou designação social, identificação fiscal, residência ou sede) e na parte central os seguintes dizeres «Proposta referente à Alienação de Pinheiros».
- 3) Os concorrentes, nas suas propostas, são obrigados a apresentar o preço da sua proposta em numerário e por extenso, com a indicação, também por extenso.
- 4) O concorrente adjudicatário fica obrigado a depositar, no prazo máximo de 24 horas, 50% do valor da adjudicação e o restante após o corte dos pinheiros.
- 5) O concorrente adjudicatário fica obrigado a proceder à limpeza de ramadas e outros subprodutos do abate dos pinheiros.

Artigo 4.º

(Condições de participação)

- 1) Só serão admitidas as propostas dos concorrentes que comprovem, pelos meios legais admissíveis, que se encontram com a sua situação regularizada perante o Estado (Finanças) e a Segurança Social.
- 2) Por conseguinte, os concorrentes com a sua proposta têm de elaborar declaração nos termos do anexo I.



Junta de Freguesia de Beijós
Concelho de Carregal do Sal
Contribuinte n.º 506925463

Artigo 5.º

(Júri da adjudicação)

1) As propostas serão avaliadas pelo executivo da Junta de Freguesia, que decidirá das mesmas em reunião e, a proposta vencedora será publicitada.

2) A sessão de abertura, análise e avaliação das propostas com a consequente decisão, será feita em reunião do executivo de Junta de Freguesia, na reunião imediatamente consequente ao término deste procedimento. A ordenação dos concorrentes será logo tornada pública, no próprio dia do ato da sessão pública.

3) A Junta de Freguesia deliberará em conformidade face à ordenação atrás mencionada.

4) Caso o concorrente adjudicatário não venha a cumprir o preceituado no número 3 do artigo 3.º, a adjudicação passará ao 2.º classificado e assim sucessivamente quando necessário.

Artigo 5.º

(Preço base)

1) O preço base do procedimento é de 4000,00€ (quatro mil euros).

2) Serão excluídos os concorrentes que apresentarem preço abaixo daquele valor.

Artigo 6.º

(Despesas do adjudicatário)

Correrão por conta do adjudicatário todas as despesas inerentes à preparação e execução do presente procedimento.

Artigo 7.º

(Omissões)

As omissões e dúvidas que se suscitarem na interpretação deste programa, serão resolvidas pela Junta de Freguesia.

Beijós, 28 de Maio de 2014.

O Presidente da Junta de Freguesia,

Carlos Alexandre Pais Baptista.



Junta de Freguesia de Beijós
Concelho de Carregal do Sal
Contribuinte n.º 506925463

ANEXO I

Modelo da Proposta

F (*indicar nome, estado, n.º contribuinte fiscal, profissão e morada, ou firma e sede*), depois de ter tomado conhecimento do programa das condições de aquisição de, a que se refere o Edital datado de vem apresentar a sua melhor para aquisição das árvores, pelo preço de €/Ton, (*por extenso e por algarismos*), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, no montante de (*por extenso e por algarismos*).

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução da sua proposta, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

Assinatura.....